

CONCURSO “RAINHA DO JOCOMAP-2019”

REGULAMENTO

O Serviço Social do Comércio – Departamento Regional no Amapá torna público, para conhecimento das empresas participantes dos JOGOS DOS COMEÇIÁROS DO AMAPÁ o regulamento do concurso - “RAINHA JOCOMAP 2019”, instituído pelo SESC/AP.

I – OBJETIVO:

Art. 1º - Constitui objeto do presente Regulamento, o Concurso para escolha da Rainha dos Jogos dos Comerciantes do Amapá - **RAINHA JOCOMAP 2019** que será realizado na abertura dos jogos na Unidade SESC Araxá.

II – INSCRIÇÃO

Art. 2º - Poderá participar como candidata à Rainha JOCOMAP 2019, trabalhadora do comércio de bens, serviços e turismo, com idade mínima de 18 anos, de Empresa que esteja cadastrada no Serviço Social do Comércio - SESC/AP. A representante deverá apresentar no ato da inscrição seu cartão SESC da categoria TRABALHADOR DO COMÉRCIO (COMERCIÁRIA) atualizada.

Parágrafo Único – Se a mesma Empresa inscrever mais de uma equipe no JOCOMAP 2019 poderá apresentar apenas uma candidata à **Rainha**, ou se preferir, poderá apresentar uma representante para cada equipe inscrita.

Art. 3º - As inscrições deverão acontecer junto a inscrição da empresa participante dos JOGOS DOS COMEÇIÁRIOS DO AMAPÁ no período de **03 de junho a 03 de julho** no horário de 08 às 12 horas e das 14 às 18 horas, na Sala do Programa Lazer do Sesc Centro, Rua Tiradentes – Centro – Macapá/Ap.

Art. 4º - No ato da inscrição da candidata, a empresa deverá apresentar os seguintes documentos:

- Cópia da Carteira de Comerciante e original;
- O Pagamento da Inscrição deverá ser feito de acordo com as modalidades que a Empresa irá participar;

III – CONCURSO

Art. 5º - O concurso acontecerá na abertura do JOCOMAP e será realizado em uma única etapa, conforme abaixo:

- Apresentação em conjunto das candidatas ao público;
- Desfile Individual;
- Escolha da Rainha de acordo com análise dos jurados presentes.

Obs.: Não haverá seletiva.

IV – CRITÉRIOS

Art. 6º - A pontuação do concurso será definida com notas de 5 a 10 para os seguintes critérios:

1. Desfile
2. Beleza plástica
3. Desenvoltura
4. Simpatia

V – DOS TRAJES

Art. 7º - Os trajes para o desfile das candidatas a “RAINHA DO COMERCIO 2019” será composto por:

- Uniforme do Time de futebol de campo da Empresa (camisa, short, meia, tênis e bandeira).
- Short para o desfile: cotton ou lycra preta ou na cor do uniforme da candidata.

VI – DA COMISSÃO JULGADORA

Art. 8º - A **Júri Técnico** será composta de 03 a 05 pessoas da sociedade amapaense e que não tenham nenhuma ligação com as empresas concorrentes.

VII – DA PREMIAÇÃO

Art. 9º – Fica estabelecida a seguinte premiação para as vencedoras do Concurso a **RAINHA DO COMÉRCIO 2019**: Todas as Candidatas participantes do concurso a Rainha JOCOMAP 2019, receberão brindes das empresas que estarão representando;

1ª Colocada - 1 ano de academia + Brinde

2ª Colocada - 6 meses de academia + Brinde

3ª Colocada - 4 meses de academia + Brinde

Parágrafo único: A premiação referente à academia é intransferível. E deverá ser feita em até 30 dias após o dia de realização do Concurso. Caso a ganhadora perca este prazo, não será mais validada sua inscrição na Atividade Musculação. O brinde será de inteira responsabilidade das empresas e deverá ser entregue a Comissão organizadora do JOCOMAP 2019.

VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 10º – Todas as empresas que se inscreverem para o JOCOMAP 2019 deverão apresentar uma (1) candidata para o Concurso a **RAINHA DO COMÉRCIO 2019**.

PARÁGRAFO ÚNICO: A empresa que não apresentar candidata, não participará do JOCOMAP.

Art. 11º – Os casos omissos deste regulamento serão tratados pela Comissão Organizadora.